



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Processo Administrativo: nº056/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2024

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Barão e Rifaina, n.º 251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024, disponível em [https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712\).pdf](https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf) e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n.º 251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail: licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 04 de abril de 2024 até às 16:00 horas e 30 min do dia 11 de abril de 2024.

Data para classificação das propostas apresentadas 12/04/2024 às 09:00 horas.

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISMO, EQUIPAMENTOS TAIS COMO TELEVISÃO, FRIGOBAR, PURIFICADOR E BEBEDOURO.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – DESCRIÇÃO TÉCNICA
- 1.1.3 – ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL.
- 1.1.4 – ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO 021 010 FUNDETUR 23 695 0033 2020 0000 Implementação e Manutenção das Ações de Turismo 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.0 – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O valor global máximo estimado para contratação será de R\$ 10.984,59 (dez mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n.º 251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 16:30h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3 OUTROS DOCUMENTOS

Catalago de produtos

Será necessario envio do catalago dos produtos ofertados

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla— DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Contratante;

- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina, 03 de abril de 2024.

Hugo Cesar Lourenço
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

UNIDADE SOLICITANTE: __Secretaria de Turismo

1. OBJETO

1.1.O presente o objeto por critério de **dispensa de licitação** deste descritivo refere-se à aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades de expediente do Centro de Informação ao Turista ligado a esta Secretaria Municipal de Turismo.

1.2.QUANTITATIVO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	1	TV de 65 polegadas
2	1	Frigobar de 92 a 120 litros na cor preta
3	1	Bebedouro 2 torneiras capacidade 25 litros
4	1	Purificador de água compacto capacidade 1,8 a 2 litros cor preta
5	1	Celular de 120 GB
6	1	Cortina ar 150 mm

1.3. ESPECIFICAÇÃO

1.3.1. Fazem parte da referida especificação técnica, contida no item 4.3., quando aplicáveis, as normas dos fabricantes, em consonância com as pertinentes contidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.3.2. A proposta deverá ser apresentada com a marca do solicitado, as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional corrente, inclusas as despesas de tributos, frete e custos de provisão incidentes na aquisição dos materiais.

1.3.3. Lista do material a ser adquirido (as devidas especificações técnicas, com devido descritivo, material, medidas, embalagem, quantitativos, valores unitários e totais estão contidas no Anexo I - Especificações técnicas do material a ser adquirido).

- A). É imprescindível a declaração de garantia emitida pelo fabricante do produto, assegurando atendimento a garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- B). Deverá existir, na documentação apresentada, a indicação que relacione tais documentos ao material ofertado.
- C). No Anexo II (encontra-se ao final do termo), estão contidas imagens ilustrativas dos itens especificados. Estes desenhos são meramente ilustrativos, não se apresentam em escala e não definem aspectos visuais do mobiliário

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

2.1. A licitação se justifica para garantir que o local possa executar suas atividades, visando promover o bem-estar de todos os servidores e usuários deste setor. Bem como que o tenha plenas condições de funcionamento deste espaço que está vinculado a Secretária Municipal de Turismo e que não há na prefeitura municipal de Rifaina tais equipamentos sendo necessário a aquisição. Portanto se faz necessário o presente processo de dispensa de licitação para aquisição de novos produtos.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Não foi realizada por não ter parâmetro do objeto em questão para pesquisa. Não sendo possível encontrar todos itens necessários e similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação. Nos produtos requeridos há específicos com estrutura, desenho e formato usados desde o ano de 2019.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.

3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS 2.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém sem sucesso.

3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.4.1. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, em seu último plano, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação. Inclusive pesquisa está de valores usados durante o ano de 2023.

3.5. DOS ANEXOS

3.5.1. Descrição técnica de cada produto conforme necessidade de atendimento.

3.5.2. Imagem ilustrativa dos equipamentos

3.5.3. Cotação de preços realizado dentro do Banco de Preço



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNI	TOTAL
1	1	TV de 65 polegadas	4.490,81	4.490,81
2	1	Frigobar de 92 a 120 litros na cor preta	1.304,48	1.304,48
3	1	Bebedouro 2 torneiras capacidade 25 litros	1.132,91	1.132,91
4	1	Purificador de água compacto capacidade 1,8 a 2 litros cor preta	1.426,83	1.426,83
5	1	Celular de 120 GB	1.887,66	1.887,66
6	1	Cortina ar 150 mm	741,90	741,90
				10.984,59

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

5.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

5.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

5.6. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

5.7. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.

6.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

6.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

6.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

6.5. Responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na

6.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

6.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

6.10. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

021 101 FUNDETUR

23 695 0033 2020 0000 Implementação e Manutenção das Ações de Turismo

211 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.01.0 110.000 GERAL

Rifaina, 27 de fevereiro de 2024

Claudio Aparecido Mason
Secretario Municipal de Turismo
Assinatura do técnico responsável



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO II

Descrição técnica PRODUTOS

ITEM 1 - Smart TV 65" UHD 4K LED

TELEVISAO, a cores, SMART TV com processador, tela Qled de 65 ", com resolução de 4 k (3840 x 2160), diagonal visual airslin, bordas infinitas, 165,10 cm, com inteligência artificial, comando de voz , conexão wi-fi, conexões de entrada mínimo HDMI, conexões de saída mínimo 2 usp, com recepção para TV a cabo, sistema de cores palm e NTSC, controle remoto padrão do fabricante bivolt 110/220, consumo aproximado de 60hs, medindo aproximadamente 1400 x 870 x 270 mm, pesando máximo de 40 kg e com garantia de no mínimo 12 meses. Manual em português.

Resolução UHD 4K

Tipo de painel – VA

Tecnologia - LED

Smart TV, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, Compatível com Webcam (consultar modelos compatíveis)

Conectividade - Wi-Fi, Bluetooth, Anynet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA

Conexões: HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, earc: Sim, HDMI Quick Switch: Sim

Processador Crystal 4k, controle remoto, Modo game gaming hub, auto game, assistente virtual alexa integrado.

Resolução 3.840x2.160 com formato de tela 16:09.

Recursos de imagens HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+, Contraste: Mega Contraste, HLG (Hybrid Log Gamma), Tecnologia de painel: Pur Color: Pur Color, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Realce de contraste, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, Modo Filme, Modo Filmmaker, Tipo de borda: 3 bordas infinitas.

Recursos de Som: Som em movimento: Som em Movimento Virtual, Sincronia Sonora, Canais de áudio: 2 Canais, Multiroom Link, Bluetooth de áudio, Som adaptativo, Suporte de áudio duplo (Bluetooth), Troca automática para Buds. Detecção de brilho, busca automática de canais, Legenda, Connect Share (HDD), (USB 2.0), EPG, BT HID integrado, Compatível com HID USB, Suporte ipv6, MBR Support, Sensor Ecológico, Economia de energia automática, Desligamento Automático

Guia de voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil Menu de aprendizado: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil Outros: Ampliar / Alto contraste / App See Colors / Inversão de cores / Tons de cinza / Imagem desligada.

Sistema cor tecnologia de painel: Pur Color e potencia de alto falantes 20W RMS

Som em movimento: Som em Movimento Virtual, Sincronia Sonora, Canais de áudio: 2 Canais, Multiroom Link, Bluetooth de áudio, Som adaptativo, Suporte de áudio duplo (Bluetooth), Troca automática para Buds.

Aplicativos pré instalados: Netflix, Prime, Video, Youtube, Globoplay, Telecine, Disney+.

Voltagem Bivolt.

Cor base preto, cor borda preto

ITEM 2 - FRIGOBAR

Frigobar 92 a 120 L

Referencia MRC12B1

tipo degelo manual

Tipo de porta REVERSIVELa

Quantidade de portas 1

capacidade liquida total 92 A 124 L

Capacidade do refrigerador 124 L



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Cor preto

Refrigerado por compressor e controle preciso de temperatura
prateleiras removíveis no refrigerador, em vidro
refrigerador

compressor, com gás ecológico R600A Potencia 85 W

Eficiência energética A

volts

Consumo aproximado de energia 14,6 kWh/mês

Material placa de aço e plástico

aproximadas 50,1 X 86 X 54cm

INMETRO: 001496/2017

aproximado 25,7 k

Garantia 01 ano

Detalhamento oferecer um espaço compacto e eficiente para armazenar alimentos e bebidas, ideal para ambientes menores. Classe "A++" e "A+++" em eficiência energética: A classificação "A++" e "A+++" em eficiência energética destaca o compromisso do aparelho com a sustentabilidade, consumindo menos energia e reduzindo os custos de operação a longo prazo. Sistema de refrigeração com compressor: O sistema de refrigeração com compressor garante um desempenho confiável e eficaz na manutenção da temperatura interna, proporcionando uma conservação ideal dos alimentos. Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C: O controle de temperatura ajustável permite personalizar as condições de refrigeração de acordo com as necessidades específicas, mantendo os alimentos frescos por mais tempo. Compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5°C: O compartimento extra frio oferece uma área específica para armazenar alimentos que exigem temperaturas mais baixas, como carnes ou produtos congelados. Compartimentos para armazenamento para latas e garrafas: Os compartimentos dedicados para latas e garrafas facilitam a organização interna, proporcionando um acesso fácil e rápido às bebidas. Prateleiras removíveis: As prateleiras removíveis facilitam a organização do espaço interno, permitindo a adaptação da geladeira conforme a necessidade de armazenamento de diferentes tipos de alimentos. Pés com regulagem ajustável: Os pés ajustáveis garantem estabilidade e permitem nivelar a geladeira, adaptando-a a superfícies irregulares. Porta Reversível: A porta reversível oferece flexibilidade na instalação, permitindo que você escolha o lado de abertura mais conveniente de acordo com o layout da sua cozinha. Degelo Manual: O degelo manual simplifica a manutenção do aparelho, oferecendo maior controle sobre o processo de descongelamento. Com iluminação interna: A iluminação interna proporciona uma visibilidade clara do conteúdo da geladeira, facilitando a localização e organização dos alimentos. Puxador plástico: O puxador plástico oferece uma pegada confortável e durável, garantindo facilidade no manuseio de porta. Gás refrigerante R600 - Livre de CFC: O uso do gás refrigerante R600 evidencia o compromisso com práticas ambientalmente sustentáveis, pois é livre de CFC, contribuindo para a preservação da camada de ozônio.

Prateleiras: 3

Gavetas: 1 gaveta removível no

Tecnologia de refrigeração: Refrigerado por

Voltagem 110

Tipo de tomada 10 A

Dimensões

Certificações

Peso do Produto

Prazo de

ITEM 3 -BEBEDOURO CONJUGADO 2 TORNEIRAS

CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (1,5A) 190W OU 220v (0,80A) 60Hz-180W Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo médio: 19 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,27m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 44cm; Altura da torneira em relação ao solo: 92cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior) ; Distância entre o aparador de água e torneira: 24cm (fundo do aparador); Características e Vantagens: O Bebedouro de água Industrial 25 Litros. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Além de possuir um controle de temperatura via termostato, é personalizável.

Itens inclusos: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½ ; DIMENSÕES(CXAXP) SEM EMBALAGEM ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE PESO 130cm 33cm 46cm 14Kg DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE PESO 121cm 34cm 51cm 15Kg



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ITEM 4 - PURIFICADOR DE ÁGUA

PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água com reservatório pressurizado de água hermético, evita a contaminação da água purificada com o ar ambiente. Sistema de refrigeração, por compressor, de alta eficiência e baixo consumo de energia. Funciona mesmo sem energia. O Refil é de Dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno (melt brown), capaz de reter impurezas maiores que 5 micra e carvão ativado com prata coloidal para redução de cloro, odores e sabores. Podendo ser instalado tanto em bancada como em parede. Dimensões A 37cm L 30cm P 37cm Reservatório – Armazenamento 1,8 litros – Atende um ambiente de 15 PESSOAS 127 volts COR PRETO VOLTAGEM 127V Referência de marca Everest
COR PRETO.

ITEM 5 – CELULAR 120 GB, DUAL CHIP E TELA 6

Smartphone na cor preta. Com 128GB de armazenamento e possibilidade de expansão de memória, 8GB de memória RAM e processador Octa-Core com 2.4GHz de velocidade. A tela dele é Super AMOLED de 6,4" com resolução FHD+ (1080x2340) e taxa de atualização de 120Hz, a câmera traseira é tripla de 50MP + 12MP + 5MP e a frontal de 32MP. E ainda, é Dual Chip com tecnologia 5G, oferece proteção IP67 contra poeira e proteção contra imersão até 1 metro em água doce, por até 30 minutos, leitor de impressão digital e reconhecimento facial.

ITEM 6 – CORTINA DE AR 150 MM

CORTINA AR - CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 280 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.400 M3



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica





MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO III

Processo Administrativo: nº56/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO

MUNICIPAL N 1441/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNI	TOTAL
1	1	TV de 65 polegadas	4.490,81	4.490,81
2	1	Frigobar de 92 a 120 litros na cor preta	1.304,48	1.304,48
3	1	Bebedouro 2 torneiras capacidade 25 litros	1.132,91	1.132,91
4	1	Purificador de água compacto capacidade 1,8 a 2 litros cor preta	1.426,83	1.426,83
5	1	Celular de 120 GB	1.887,66	1.887,66
6	1	Cortina ar 150 mm	741,90	741,90
				10.984,59

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISMO, EQUIPAMENTOS TAIS COMO TELEVISÃO, FRIGOBAR, PURIFICADOR E BEBEDOURO.

proposta:

Valor global da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

razão social - nº do cnpj:

endereço:

apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

Rifaina-sp, _____ de _____ de 20____.

assinatura do responsável cpf:

obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do cnpj, se houve



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº. XXXX
DISPENSA Nº. XXXXX

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO Nº. XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIFAINA E XXXXXXX, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE E CONTRATADO

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, CEP 14.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **Hugo Cesar Lourenço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.113.475-8, e do CPF nº 086.952.966-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rassime Elias, 234, apartamento 22, Nova Rifaina, CEP: 14.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade XXX, à Rua XXX, doravante denominada CONTRATADA**, representado neste ato por seu sócio administrador, resolvem celebrar o presente contrato, consoante especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, dispensando-se a licitação, conforme previsão contida no artigo 72 e no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições contidas do Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro de 2024.

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1– A presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº. XXX, Dispensa nº. XXX**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços XXXX**, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

2.2 - **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O prazo de vigência da presente contratação é de XXXXX, contado da(o) XXXXXXXX

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.4. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.2 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.3 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.4 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

4.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6 - Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.7 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.8 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

o) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

8.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTE

9.1- Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPC-FIPE.

CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa:

A) moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato

B) compensatória de 10% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

11.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rifaina, XX de XXXX de XXX.

Município de Rifaina

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas: _____